



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL Nº 1.877 – 15/02/2002**

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À RUA QUE MENCIONA E  
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS  
GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa denominar-se  
RUA EDGAR TEIXEIRA DE SOUSA, a atual Rua “10” no Bairro Nossa Senhora  
Aparecida, nesse Município.

ART. 2º - Em decorrência dessa Lei, o Poder Executivo  
promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com  
vistas à nova denominação estabelecida.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando  
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de Fevereiro de 2002.

  
LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL

